



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 109

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.068 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

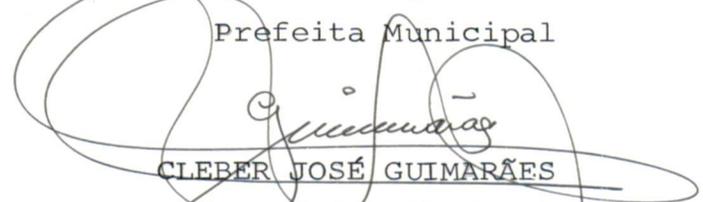
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 20 de julho de 1993, o servidor JOÃO ELOY DE LIMA, Registro nº 2.875, Ajudante Geral, Nível "1", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Sub-Sector de Oficina e Garagem da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "e" do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de julho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretaria Adjunta de Legislação